



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.725 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$1.350.509,33 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.15.451.0401.1249..310...4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes...	300.000,00	F.190
02.12.14.10.122.1002.2692..937...4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes...	40.000,00	F.152
02.16.03.08.244.0805.2831..1086..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ..	160.302,06	F.100
02.17.03.26.451.0601.2583..1123..3.3.90.30-Material de Consumo.....	15.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601.2882..1141..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes...	15.000,00	F.157
02.19....08.241.0804.2848..1202..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	110.000,00	F.100
02.19....08.241.0804.2848..1202..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	12.000,00	F.129
02.19....08.243.0803.2724..1216..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	210.000,00	F.100
02.19....08.243.0803.2724..1216..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	39.999,92	F.129
02.19....08.243.0804.2845..1218..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	11.467,58	F.100
02.19....08.243.0804.2845..1218..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	7.000,00	F.129
02.19....08.244.0801.2856..1249..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	20.739,77	F.129
02.19....08.244.0803.2534..1270..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	44.000,00	F.100
02.19....08.244.0804.2846..1294..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	365.000,00	F.100
Total.....	<u>1.350.509,33</u>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2182..427...4.4.90.51-Obras e Instalações.....	300.000,00	F.100
02.12.10.10.302.1004.2690..898...3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...	40.000,00	F.149
02.16.01.08.244.0807.2069..1035..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	155,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.725 - fl. 02 / 03 /

02.16.01.08.244.0807.2069..1038..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....782,34-F.100
02.16.01.08.244.0807.2704..1050..3.3.90.36-Out. S. de Terceiros-PF....7.665,64-F.100
02.16.01.08.244.0807.2704..1051..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....118,50-F.100
02.16.02.16.482.0806.2853..1065..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....1.000,00-F.100
02.16.03.08.244.0805.2340..1067..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....830,00-F.100
02.16.03.08.244.0805.2382..1072..3.3.90.30-Material de Consumo.....44.000,00-F.142
02.16.03.08.244.0805.2382..1073..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...17.000,00-F.142
02.16.03.08.244.0805.2382..1075..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes...255.000,00-F.142
02.17.03.26.451.0601.2583..1124..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...15.000,00-F.157
02.17.03.26.451.0601.2653..1126..4.4.90.51-Obras e Instalações.....15.000,00-F.157
02.19....08.241.0801.2837..1200..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....179.347,36-F.100
02.19....08.243.0801.2857..1204..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...77.200,00-F.129
02.19....08.243.0802.2537..1205..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....207.376,72-F.100
02.19....08.243.0802.2537..1208..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....1.229,32-F.100
02.19....08.243.0803.2724..1216..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....60.000,00-F.156
02.19....08.243.0804.2841..1217..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....0,22-F.100
02.19....08.243.0804.2845..1218..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....1.700,00-F.156
02.19....08.244.0801.2370..1221..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....106,25-F.100
02.19....08.244.0801.2727..1224..3.3.90.36-Out. S. de Terceiros-PF...10.000,00-F.100
02.19....08.244.0801.2727..1225..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....6.865,78-F.100
02.19....08.244.0801.2729..1233..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...1.000,00-F.100
02.19....08.244.0801.2731..1235..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....500,00-F.129
02.19....08.244.0801.2731..1238..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....2.000,00-F.129
02.19....08.244.0801.2839..1244..3.3.90.30-Material de Consumo.....2.000,00-F.129
02.19....08.244.0801.2840..1246..3.3.90.30-Material de Consumo.....141,10-F.129
02.19....08.244.0801.2877..1250..3.3.90.48-Out. S. de Terceiros-PF...22.000,00-F.100
02.19....08.244.0802.2535..1253..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....500,00-F.129
02.19....08.244.0802.2535..1254..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....500,00-F.129
02.19....08.244.0802.2733..1255..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....974,16-F.129
02.19....08.244.0802.2751..1260..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....528,00-F.129
02.19....08.244.0803.2534..1270..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....40.000,00-F.156
02.19....08.244.0803.2716..1271..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....500,00-F.100
02.19....08.244.0803.2716..1271..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....500,00-F.129
02.19....08.244.0803.2716..1272..3.3.90.30-Material de Consumo.....500,00-F.100
02.19....08.244.0803.2716..1272..3.3.90.30-Material de Consumo.....1.000,00-F.129
02.19....08.244.0803.2716..1273..3.3.90.36-Out. S. de Terceiros-PF...1.067,09-F.100
02.19....08.244.0803.2717..1275..3.3.90.30-Material de Consumo.....5.000,00-F.129
02.19....08.244.0803.2722..1279..3.3.90.30-Material de Consumo.....500,00-F.100
02.19....08.244.0803.2722..1282..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....500,00-F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 12.725 - fl. 03 / 03 /

02.19...	08.244.0803.2726..1285..3.3.90.39	Out. S. de Terceiros-PJ.....	100,40-F.100
02.19...	08.244.0803.2835..1289..3.3.90.46	Auxílio - Alimentação.....	200,00-F.100
02.19...	08.244.0803.2835..1290..3.3.90.48	Out. Aux. Financeiros-PF...	3.000,00-F.100
02.19...	08.244.0803.2835..1291..3.3.90.49	Auxílio - Transporte.....	400,00-F.100
02.19...	08.244.0804.2846..1294..3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	2.921,08-F.129
02.19...	08.244.0804.2850..1295..3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	18.806,37-F.100
02.19...	08.244.0807.2070..1296..3.3.90.48	Out. Aux. Financeiros-PF...	4.994,00-F.100
		Total.....	<u>1.350.509,33</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2018.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.801, de 24 / 08 /2018.